

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2011:** *Aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano dois mil e onze, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Dr. Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr.ª Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. António Isidro Marques Figueiredo, Dr. Pedro João Alves de Carneiro Marques, Eng. Joaquim Jorge Ferreira, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dr.ª Ana Maria de Jesus Silva e Helder Martinho Valente Simões.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Senhor Presidente para informar que a extensão de saúde de S. Martinho da Gândara, encerrada desde Março do ano passado, vai voltar a funcionar às quartas-feiras de manhã e sextas-feiras à tarde, sendo o serviço assegurado por um assistente administrativo, um enfermeiro e um médico. Referiu ainda que a Junta de Freguesia e a Comissão de Utentes também já foram informadas desta situação. Seguidamente o Senhor Presidente informou que o Campeonato Nacional de Estrada, que pela primeira vez se realizou no distrito, teve como “palco” a Vila de Cesar, no passado dia 16. Deste modo congratulou-se pela realização no concelho de mais um evento desportivo de relevância a nível nacional, aproveitando ainda a oportunidade para felicitar a Villa Cesari – Associação de Cultura e Desporto de Cesar pela sua capacidade organizativa. Continuando a sua intervenção o Senhor Presidente enalteceu a forma como algumas Juntas de Freguesia têm trabalhado na promoção e valorização da imagem das suas freguesias, dando como exemplo a Junta de Freguesia de Loureiro, que recentemente editou um boletim promocional da imagem da freguesia, não deixando contudo de elogiar outras freguesias que já tiveram o mesmo procedimento, enaltecendo a forma como as Juntas de Freguesia estão a trabalhar o marketing territorial, pois na sua óptica é uma área do futuro. No uso da palavra o Vereador Helder Simões disse que a Rua de Samil, em S. Roque, já está pavimentada, questionando se a ligação de saneamento existente está correcta, ao que o Vereador Dr. Ricardo Tavares respondeu que já falou com o Director de Departamento que lhe*

disse que se tratavam de uns tubos que estavam assoreados e precisavam de uma intervenção e que a ligação ao rio está correctamente ligada. Seguidamente o Vereador Helder Simões questionou novamente qual o ponto de situação da reclamação apresentada pelo munícipe Miguel Pereira sobre a empreitada do Troço 3, ao que o Senhor Presidente respondeu que já foi solicitada toda a correspondência aos serviços. Continuando a sua intervenção o Vereador Helder Simões questionou qual o ponto de situação do arrendamento do espaço do Caracas onde funciona o “Café Teatro”, ao que o Senhor Presidente respondeu que ainda na semana passada esteve a falar com a Vereadora Dra. Gracinda Leal e com os serviços jurídicos para accionarem todos os mecanismos que estiverem ao alcance para resolver esta situação uma vez que o mesmo se encontra em situação ilegal. Usando da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou qual o ponto de situação do TUAZ, dado que o contrato se extinguiu há mais de um ano e que entretanto foi prorrogado pela Câmara pelo período necessário até nova celebração. A este propósito o Senhor Presidente disse que hoje o Tuaz é um instrumento de mobilidade interessante e que têm surgido ao longo dos tempos inúmeras propostas das Juntas de Freguesia e população. Frisou que da última vez o concurso não teve o desfecho espectável e que agora estão a fazer tudo por tudo para que o serviço seja mais eficaz e que vá de encontro aos desejos da população. Seguidamente a Vereadora Dra. Ana de Jesus disse que gostava de consultar o projecto da Feira dos Onze para ver o que é que está previsto para aquela zona, ao que o Senhor Presidente respondeu que vai solicitar aos serviços que lhe façam chegar uma cópia, frisando que este projecto não se circunscreve só à Feira dos Onze, mas a toda a área envolvente. No uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que ainda não tinha conhecimento dos anexos do processo de concessão de água e saneamento, questionando se o processo já tinha sido enviado à ERSAR, processo esse que gostava de consultar. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que assim que o processo for enviado à ERSAR, o fará também chegar aos Senhores Vereadores do Partido Socialista. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o Partido Socialista apresentou uma proposta para a promoção e dinamização do comércio tradicional a nível concelhio, questionando se a Associação Comercial já foi contactada e qual é o ponto de situação. A este propósito o Senhor Presidente respondeu que têm uma reunião agendada com a Associação Comercial para tratar este assunto e para em conjunto encontrarem uma forma de promover o comércio tradicional. O Vereador Dr. Manuel Alberto questionou também qual o ponto de situação da classificação de três árvores junto à entrada da Quinta da Urtiga, ao que o Vereador Dr. Isidro Figueiredo respondeu que já foram reunidos todos os elementos e que o processo já tinha sido enviado para a Autoridade Florestal no dia 22 de Dezembro e que ainda não tiveram nenhuma resposta. Por último o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que registava com satisfação a colocação do espelho no Troço 3, assim como o arranjo do Jardim 5 de Janeiro, devendo esse embelezamento estender-se a outros espaços, ao que o Senhor Presidente respondeu que esse embelezamento vai estender-se a outros espaços da cidade e do concelho, estando neste momento vários em curso. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge entregou os seguintes

requerimentos: 1- “Ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a seguinte informação: - Relação dos organismos consultados para emissão de pareceres sobre a Revisão do Plano Director Municipal, data do pedido de parecer e da respectiva resposta, caso esta já exista; - Relação dos pareceres em falta, para concluir a proposta de revisão do PDM.”

2- “Na sequência das nossas intervenções nas reuniões de 21 de Dezembro de 2010 e 4 de Janeiro de 2011, relativamente ao concurso da concessão de água e saneamento, ao abrigo da alínea s) do nº 1 do art. 68 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a disponibilização da seguinte informação: - Fornecimento de todos os anexos referidos no caderno de encargos e programa do concurso de concessão de água e saneamento, que não estavam disponíveis aquando da votação.”

Seguidamente o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que leu uma notícia num jornal que dizia que houve uma transferência da gestão do Parque Molinológico para a APPUL, o que seria estranho depois das palavras do Dr. Pedro Marques quando disse que esta associação não tinha recursos humanos nem orçamento. A este propósito o Senhor Presidente disse que era importante concentrarem-se no que é essencial quanto ao parque, que é uma aposta forte da Câmara Municipal no que diz respeito ao turismo. Disse que este parque é emblemático e que está a ser objecto de diversas candidaturas comunitárias. Disse ainda que a zona em que se encontra é propícia à degradação pelo que é preciso dar vida e movimento ao parque, que se este tiver visitas e animação todas as preocupações são ultrapassadas. O Senhor Presidente frisou que este parque tem algo de educativo e pedagógico e que um dos constrangimentos é a acessibilidade, pois não é fácil o estacionamento, estando em estudo um estacionamento mais perto. Continuando a sua intervenção o Vereador Eng.º Joaquim Jorge propôs um voto de congratulação ao NAC que se sagrou campeão nacional, ao qual o restante Executivo se associou. Em relação ao Jardim 5 de Janeiro o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que vê com todo o agrado que as propostas do PS de embelezamento de espaços da cidade estão a ser seguidas, chamando a atenção para a entrada em Cucujães, junto à Gametal, pois trata-se de um ponto de grande afluência de trânsito, ao que Senhor Presidente respondeu que esta rotunda também vai ser objecto de intervenção. Usando novamente da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou se a Câmara Municipal quando protocolou com a Junta de Freguesia sabia que a Junta de Freguesia ia protocolar com a APPUL e caso afirmativo porque é que não o fez directamente com a associação. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não tinha conhecimento desta situação e que as decisões que tomam é sempre com a preocupação de optimização do parque, frisando que a Junta de Freguesia de UL tinha autonomia para isso. Disse também que esta é uma solução transitória para a gestão do parque, que querem que o parque funcione sem falhas. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias quatro e dezassete do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** *O Senhor Presidente colocou à votação as actas números 34 e 35, as quais foram aprovadas por unanimidade.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **MANUTENÇÃO DAS DELEGACÕES E SUBDELEGACÕES DE COMPETÊNCIAS – RATIFICAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ACTOS (I/4430/2011):** *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação do Órgão Executivo 6 de Novembro de 2009, de delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara; - O Despacho de Atribuição de Funções e Delegação/Subdelegação de Competências nos Senhores Vereadores de 6 de Novembro de 2009, com as alterações constantes dos Despachos de 30 de Novembro de 2009 e 27 de Janeiro de 2010, respectivamente; - Que em cumprimento do disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal promoveu a revisão dos serviços, tendo sido publicado: a) O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear, no D.R. II Série, N.º234, Aviso n.º25220/2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 09 de Novembro de 2010 e Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2010; b) O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível, no D.R. II Série, de 31 de Dezembro de 2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 21 de Dezembro de 2010; - Que por meu Despacho de 21 de Dezembro de 2010, determinei a criação das Subunidades Orgânicas, em conformidade com os Regulamentos da Organização dos Serviços atrás invocados, também publicado no D.R. II Série, de 31 de Dezembro de 2010; - O meu Despacho de 5 de Janeiro de 2011, resultante da necessidade de adaptar e reformular a atribuição de funções e Delegação/Subdelegação de Competências dos Senhores Vereadores, em consequência da revisão interna dos serviços e das alterações ao RJUE, decorrentes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º26/2010, de 30 de Março; Proponho que se delibere: 1.º Manter as delegações e subdelegações de competências que me foram conferidas por deliberação de 6 de Novembro de 2009, no que respeita ao art.º5º do RJUE, mas tendo em atenção a redacção dada a este preceito pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, que restringe tais delegações à*

concessão de Licença e à aprovação de Informação Prévia; 2.º Ratificar e convalidar todos os actos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, bem como o Despacho por mim proferido em 5 de Janeiro de 2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, na parte em que o mesmo subdelega estas matérias nos Senhores Vereadores e por outro lado, ratificar e convalidar os actos por mim e pelos mesmos praticados, decorrentes da alteração do RJUE, pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DE CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS E APOIO AO LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS E EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO E CONVALIDAÇÃO DOS ACTOS (I/4804/2011):

*Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – **Estrutura Nuclear**, no D.R., II Série, N.º234, Aviso n.º25220/2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 09.11.2010 e Assembleia Municipal de 19.11.2010; - A constituição e descrição da **estrutura mista** – hierárquica, flexível e matricial dos serviços municipais e a competência das respectivas Equipas Multidisciplinares e Unidades Orgânicas de Competência Flexível, consta do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – **Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível**, aprovado em reunião do Órgão Executivo de 21 de Dezembro de 2010; - Que directamente dependente do Executivo em permanência, foi criada a: a) **Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Actividades Económicas**; b) **Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**; com a missão e competências descritas no 1º - 1.1., alínea b); art.º2, alínea b) e no art.º 3º, respectivamente, do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – **Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível**); - Que na reunião do Órgão Executivo de 4 de Janeiro de 2011, foi designada a **Eng.ª Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida**, como **Chefe de Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Actividades Económicas**, com o estatuto remuneratório equiparado a Chefe de Divisão, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local; - Que nessa sequência, proferi Despacho em: a) 30 de Dezembro de 2010, pelo qual determinei - **Chefe de Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico**: a preencher, apenas ficando a coordenação geral da mesma a cargo da minha Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal – **Dr.ª Ângela Maria Pinho Fernandes**; integrando no âmbito do: - **Núcleo de competências da Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico** – a*

Arqt.^a Maria Emília Amorim Pereira da Costa, Técnica Superior, colaborando ainda na missão e competências do Núcleo Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários; - **Núcleo de competências de Gestão de Candidaturas e Fundos Comunitários:** a Dr.^a Cláudia Lapas Ramos, Técnica Superior e a Dr.^a Ana Rita Costa Miranda, Técnica Superior; b) 4 de Janeiro de 2010, de constituição e designação dos membros da **Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Actividades Económicas**, com a seguinte composição: **Chefe de Equipa: Eng.^a Teresa Margarida Aguiar Melo Almeida, integrando a mesma, no âmbito do:** - **Núcleo de competências de Estudos e Apoio à Via Verde do Licenciamento das Actividades Económicas – a Dr.^a Cristina Isabel Alves Pereira Montez, Técnica Superior;** - **Núcleo de competências de Apoio às Actividades e Projectos Empresariais – a Dr.^a Margarida Maria Estrela Figueiredo Velhas, Técnica Superior – ambos com efeitos a 1 de Janeiro de 2011;** - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respectivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efectivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objectivos e a composição da equipa (n.º3 do art.12 do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro e art.º13º do Regulamento da Estrutura Nuclear), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara); **Proponho:** - A ratificação dos meus Despachos de 30 de Dezembro de 2010 e 4 de Janeiro de 2010, de constituição e designação da Equipa Multidisciplinar de Estudos e Apoio ao Licenciamento e Desenvolvimento das Actividades Económicas e Equipa Multidisciplinar de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, nos termos e pelos fundamentos neles constantes, e ao abrigo do n.º3 do art.º 12º do Decreto-Lei n.º305/2010 de 23 de Outubro, dos Regulamentos – Estrutura Nuclear; Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível, ambos com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, bem como a convalidação dos actos entretanto praticados ao abrigo dos mesmos; - Que por meu Despacho, nos termos do art.º8º do diploma anteriormente referido, conjugado com o art.º 68º, n.º2, alínea a), da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, possa proceder à afectação ou desafectação de trabalhadores efectivos da Autarquia, para integração nas Equipas Multidisciplinares, através do mecanismo de mobilidade interna, de acordo com as necessidades e natureza dos projectos a executar; - Que se proceda à publicação da deliberação no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º5 do art.12 do Decreto - Lei n.º 305/2010 de 23 de Outubro.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou de que forma o regime remuneratório destes funcionários é ou não alterado, ao que o Senhor Presidente respondeu que os níveis remuneratórios se mantêm. Ainda o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira questionou o porquê da criação de mais uma equipa multidisciplinar, dado que inicialmente foi dito que só iam ser criadas duas equipas, embora estivessem previstas a criação de três. A este propósito o Senhor Presidente disse que se justifica criar a Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos, a qual terá como missão coordenar e articular projectos estruturantes e transversais a toda a organização municipal. Após análise e votação

por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor e quatro votos em branco, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL DE PROJECTOS AUTÁRQUICOS E RESPECTIVO DIRECTOR - CHEFE DE EQUIPA (I/4816/2011):** Pelo Senhor Presidente

Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A publicação do **Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear**, no D.R., II Série, N.º234, Aviso n.º25220/2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 09.11.2010 e Assembleia Municipal de 19.11.2010, em cumprimento do disposto no art.º 19º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro; - Que a constituição e descrição da **estrutura mista** – hierárquica, flexível e matricial dos serviços municipais e a competência das respectivas Equipas Multidisciplinares e Unidades Orgânicas de Competência Flexível, consta do **Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível**, aprovado em reunião do Órgão Executivo de 21 de Dezembro de 2010; - Que aquando da aplicação prática da revisão e atribuição de responsabilidades efectivas aos Dirigentes e Responsáveis dos serviços, se detectou a necessidade de se efectuar pequenos ajustamentos, no sentido de se aumentar a eficiência da execução das mesmas, tendo em conta as capacidades, os recursos e os postos de trabalho alocados a essas mesmas Unidades Orgânicas; - Que dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e em conformidade com o disposto nos artigos 12º, 13º e 14º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - “Estrutura Nuclear”, se justifica criar a **Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos** (com a respectiva previsão no Mapa de Pessoal e Orçamento Municipal, com a classificação orgânica 020114), com as competências descritas no artigo 4º do **Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – “Estrutura Matricial e Flexível”** (actualizado, renumerado e submetido à aprovação da Câmara Municipal nesta data) a qual terá como missão coordenar e articular projectos estruturantes e transversais a toda a organização municipal; - A constituição e a designação dos membros das equipas multidisciplinares e das respectivas chefias são realizadas obrigatoriamente de entre efectivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objectivos e a composição da equipa (n.º3 do art.12 do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro e art.º13º do Regulamento da Estrutura Nuclear), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara); - Que o Dirigente Intermédio de 1º grau - **Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria** é efectivo nos serviços desde 7 de Agosto de 1991, exercendo funções de direcção de Departamento Municipal, na área Administrativa e Financeira, **desde 27 de Julho de 1999**; - Que por meu Despacho de 30 de Dezembro de 2010, com efeitos a 1 de Janeiro de 2011, foi o mesmo nomeado no cargo/lugar de **Director de Departamento Municipal de Administração Geral, em regime de substituição**; - O identificado Dirigente possuiu habilitação académica adequada ao perfil do cargo, pois é licenciado em “**Administração Pública, Regional e Local**”, possuindo

ainda **formação específica em área diversificada**, mais concretamente, o Curso de Pós-Graduação de **”Contratação Pública”** (2007-2008 – 90h), conclusão do Curso de Pós-Graduação em **”Gestão Autárquica Avançada”**, em 31 de Dezembro de 2009, com classificação de **”Notável”** – 90 pontos (278h), bem como formação especializada nas áreas de: **”Relação Jurídica de Emprego e Contrato Público”**, **”Recrutamento e Selecção”**, **”Avaliação de Desempenho – SIADAP”**, **”Coaching”** e restantes matérias de Recursos Humanos, **”Direito Financeiro e Finanças Públicas”**, **”Contabilidade Autárquica e Pocal”**, **”Gestão Financeira das Autarquias”**, **”Auditoria Interna e Controlo de Gestão”**, **”Planeamento e Gestão Estratégica das Autarquias”**, **”Marketing de Serviços Públicos”**, **”Sistemas de Gestão da Qualidade e Certificação”**, **”Realização da Despesa Pública”** e **”Contratação Pública”** e em matéria de **”Procedimento e Direito da Administração Autárquica”**; ” para além da participação no 1.º Seminário de Alta Direcção, pelo CEFA; - O perfil, a competência técnica e a aptidão manifestada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, a experiência profissional anterior, comprovada pelos Relatórios intercalares das três renovações de comissão de serviço, os resultados alcançados, as notas de avaliação de desempenho obtidas nos anos anteriores, enquanto trabalhador/Dirigente Intermédio de 1º grau; tendo já evidenciado competências de coordenação e implementação geral de projectos estruturantes e transversais a toda a organização de grande magnitude, que exige uma visão e conhecimento muito amplo da actividade e da Gestão Autárquica, ‘designadamente: a) Responsável pela implementação do “POCAL”; b) Coordenador Geral da Implementação da “Gestão por Objectivos” e do “Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho” no Município – SIADAP; c) Coordenação e apoio na implementação do novo “Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas”; c) Coordenação e apoio na implementação de “Sistemas de Informação” e de plataformas aplicacionais de suporte às actividades - chave da Autarquia; Proponho: Nos termos do n.º1 e 3 do art.º12 do Decreto-Lei n.º305/2009, de 23 de Outubro, a constituição e designação, com carácter permanente da **Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos**, com a missão e competências previstas no art.º4º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – **“Estrutura Matricial e Flexível”**, com efeitos à data da publicação deste e/ou da aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal para 2011, sem prejuízo de posteriores alterações com base na mobilidade funcional, ao abrigo do disposto no art.º 8º do Decreto-Lei n.º305/2009, com a seguinte composição: 1. **Designar o Director - Chefe de Equipa Multidisciplinar: Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria**; equiparado ao Estatuto remuneratório de Director de Departamento Municipal, acrescido dos suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, nos termos do art.º 14, n.º1 do Regulamento da Estrutura Nuclear; 2. **Constituição da Equipa: a) Núcleo de competências da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos, integram por inerência das suas funções e de acordo com a natureza e âmbito dos projectos a desenvolver: - Dr. Nuno José Pimenta Oliveira Gomes (Chefe de Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Controlo de Gestão); - Dr.ª Maria de**

*Fátima Loureiro Ferreira Silva (Chefe de Divisão Municipal Económica e Financeira); - Dr.ª Maria Margarida Duarte Ribeiro Mota Ferreira do Nascimento (Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos); - Dr. Carlos Manuel Martins Maia (Chefe de Divisão Municipal de Contabilidade e Património); - Dr.ª Sónia Carla Esperança Espírito Santo (Chefe de Divisão Municipal de Contratação Pública e Gestão de Encomendas); - Eng.ª Paula Cristina Santos Oliveira (Chefe de Divisão Municipal de Sistemas de Qualidade e Inovação Administrativa), - A Responsável/Coordenadora da Divisão Municipal de Sistemas de Informação, Informática e Inovação Tecnológica - Dr.ª Clara Oliveira; b) **Núcleo de competências de Apoio às Freguesias:** - Dr.ª Susana Maria Gonçalves Silva (Técnica Superior); 3. *Que por meu Despacho, nos termos do art.º8º do diploma anteriormente referido, conjugado com o art.º 68º, n.º2, alínea a), da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, possa proceder à afectação ou desafectação de trabalhadores efectivos da Autarquia, para integração na Equipa Multidisciplinar, através do mecanismo de mobilidade interna, de acordo com as necessidades e natureza dos projectos a executar; Os encargos e dotações resultantes da designação e constituição da Equipa, estão previstos no Orçamento e na alteração do Mapa Anual de Pessoal para 2011, nas respectivas rubricas da despesa; Que se proceda à publicação da deliberação no Diário da República, em cumprimento do disposto no n.º5 do art.12 do Decreto - Lei n.º 305/2010 de 23 de Outubro.” Após análise e votação por escrutínio secreto, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor e quatro votos em branco, aprovar a proposta apresentada. =====**

===== PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E AJUSTAMENTOS AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES E ESTRUTURA FLEXÍVEL (I/4888/2011): *Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em cumprimento do disposto no art. 19º do Decreto - Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a Câmara Municipal promoveu a revisão dos serviços, tendo sido publicado: a) O Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear, no D.R., II Série, N.º 234, Aviso n.º 25220/2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 09 de Novembro de 2010 e Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2010; b) O Regulamento da Organização dos Serviços Municipais – Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível, no D.R., II Série, de 31 de Dezembro de 2010, na sequência da aprovação em reunião do Órgão Executivo de 21 de Dezembro de 2010; c) O Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 21 de Dezembro de 2010, pelo qual foram criadas as Subunidades Orgânicas, em conformidade com os Regulamentos da organização dos serviços atrás invocados, no D.R., II Série, de 31 de Dezembro de 2010; - Aquando da aplicação prática da revisão e atribuição de responsabilidades efectivas aos Dirigentes e Responsáveis dos serviços, detectou-se a necessidade de se efectuar pequenos ajustamentos, no sentido de se aumentar a eficiência de execução das mesmas, tendo em conta as capacidades, os recursos e os postos de trabalho alocados a essas mesmas Unidades Orgânicas; - No mesmo sentido, também*

se justifica criar uma nova *Equipa Multidisciplinar*, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, e em conformidade com o disposto nos artigos 12º, 13º e 14º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais - *Estrutura Nuclear*”, que terá como missão coordenar e articular projectos estruturantes e transversais a toda a organização municipal; **Pelo que proponho:** A aprovação das seguintes alterações e ajustamentos no Regulamento de Organização dos Serviços, anteriormente denominado de “*Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível*”:

1. Alteração da denominação do Regulamento de Organização dos Serviços - “*Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível*”, para “**Regulamento de Organização dos Serviços - “Estrutura Matricial e Flexível”**”;
2. Criação da “*Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos*” (com a respectiva previsão no Mapa de Pessoal e Orçamento Municipal, com a classificação orgânica 020114), com as competências descritas no artigo 4º do Regulamento actualizado e reenumerado;
3. **Extinção da Divisão Municipal de Assessoria Técnica à Presidência e Vereação** (com a descrição de competências prevista no anterior Ponto 1.2, alínea b) e art. 5º do mesmo Regulamento); Sem prejuízo de se autonomizar e manter as competências, no âmbito da UOCF 3º grau, anteriormente denominada “*Serviço de Gestão e Programação de Eventos*”, directamente dependente do Executivo, que passará a denominar-se “**Serviço de Gestão, Programação de Eventos e Protocolo**”, acrescentando as competências na área do Protocolo, retirando assim essa área da alçada da Divisão Municipal de Comunicação (com a respectiva previsão no Mapa de Pessoal e Orçamento Municipal, com a classificação orgânica 020120);
4. Aditar e prever na **Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso** a actividade denominada “**Actividade Central de Fiscalização Municipal**”;
5. **Extinção da UOCF 3º grau – Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Empreitadas, Concessões e Parcerias**, (com a descrição de competências prevista na anterior parte final do Ponto 1.7, alínea a) e anterior art.º 24º, nº 3 do mesmo Regulamento) reconvertendo a mesma numa UOCF de 2º - **Divisão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização de Obras, Empreitadas, Concessões e Parcerias (DMAFOECP)**, directamente dependente da direcção do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, dado considerar-se necessário reforçar o grau de responsabilidade e de autonomia das actividades de fiscalização de obras, concessões e parcerias (com a respectiva previsão no Mapa de Pessoal e Orçamento Municipal, com a classificação orgânica 020555);
6. **Aditar e integrar** nas competências funcionais da própria **Divisão Municipal de Acção Social (DMAS)**, previstas anteriormente no artigo 34º do Regulamento, as áreas de intervenção, em matéria de Rede Social e de Migração, bem como efectuar alguns ajustamentos na redacção de algumas alíneas da referida Unidade Orgânica;
7. A renumeração global do Regulamento, alteração do Organograma e republicação integral do Regulamento de Organização dos Serviços, actualmente denominado de “**Regulamento de Organização dos Serviços - “Estrutura Matricial e Flexível”**”;
8. Que se proceda à publicação no D.R., das alterações e republicação integral do **Regulamento de Organização dos Serviços - “Estrutura Matricial e Flexível”**- **Alterações introduzidas: Quanto ao Ponto 2 da Proposta –**

Criação da Equipa Multidisciplinar: Artigo 4º Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos (EMGAGPA) 1. A Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos, com carácter permanente, directamente dependente da direcção do Executivo em permanência, dirigida por um Director - Chefe de Equipa, equiparado ao estatuto remuneratório de Director de Departamento Municipal, que terá como missão coordenar e articular todos os projectos e iniciativas estruturantes e transversais a toda a organização municipal, visando a concretização integrada de políticas, instrumentos, programas e acções estratégicas nas diferentes áreas-chave de: Gestão de Recursos Humanos; Económica e Financeira; Patrimonial; Auditoria Interna; Gestão Estratégica de Compras; Gestão de Sistemas de Informação; Qualidade; Inovação; Modernização Administrativa e Simplex Autárquico, desenvolvendo-se através de núcleos de competências constituídos por equipas multidisciplinares dos diferentes dirigentes e técnicos municipais, alicerçadas na mobilidade funcional, na polivalência e na especialização de áreas técnicas e saberes diferenciados. 2. No âmbito do núcleo de competências da Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projectos Autárquicos, compete: a) Coordenar a implementação dos programas e iniciativas estruturantes e transversais a toda a organização municipal, articulando a definição das políticas, instrumentos e acções estratégicas dos diferentes projectos chave, nas áreas de: Recursos Humanos, Económica e Financeira, Patrimonial, Auditoria Interna, Gestão Estratégica de Compras, e da Gestão de Sistemas de Informação, Qualidade, Inovação, Modernização Administrativa e Simplex Autárquico; b) Apoiar o processo de macro-planeamento dos diferentes projectos e acções a concretizar nos vários domínios de actividade municipal acima mencionados, visando uma actuação articulada, integrada e eficiente das diversas unidades orgânicas nucleares e flexíveis; c) Apoiar a concretização das orientações estratégicas municipais e colaborar no estudo e formulação de propostas, de directrizes e prioridades para a definição das políticas municipais, avaliando o impacto da intervenção municipal, detectando desvios e propondo correcções, coordenando as acções dos diferentes departamentos municipais com funções de administração geral, de recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de forma a otimizar recursos, racionalizar meios e integrar as respectivas intervenções; d) Promover a elaboração e concepção de estudos de diagnóstico, de avaliação de desempenho organizacional e funcional, e de planeamento de gestão estratégica de curto, médio e longo prazo, aplicando diferentes ferramentas, técnicas e metodologias em conformidade com os factores e a envolvente endógena e exógena municipal; e) Prestar apoio e assessoria técnica à Presidência e Vereação em permanência nas diferentes áreas de intervenção municipal, designadamente Gestão e Planeamento Estratégico, Recursos Humanos, Finanças Públicas, Auditoria Interna, Contratação Pública, Qualidade; Inovação e Modernização Administrativa, Sistemas de Informação e Comunicação; f) Analisar estudos e dossiers nas diferentes áreas de intervenção municipal, elaborados pelos serviços ou por entidades externas; g) Apoiar e colaborar com os Elementos do Executivo em permanência nos domínios da preparação técnico administrativa, colhendo e tratando os elementos necessários

para elaboração das respectivas propostas; h) Apoiar tecnicamente o Executivo em permanência na definição e manutenção da Política e Carta Anual dos Objectivos Gerais Macro-Estratégicos de actuação e desempenho dos serviços municipais, no âmbito do Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública, em estreita colaboração com a Divisão Municipal de Recursos Humanos e Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Controlo de Gestão; i) Apoiar tecnicamente o Executivo em permanência na definição e manutenção da Política/Carta da Qualidade do Município e objectivos anuais da qualidade e de certificação dos serviços, em colaboração com a Divisão Municipal de Sistemas da Qualidade e Inovação Administrativa; j) Apoiar tecnicamente o Executivo em permanência na definição de critérios e concretização das políticas e programas de apoio, e participação financeira às associações, colectividades e demais entidades, bem como nas respectivas acções de acompanhamento e controlo, em estreita articulação com as unidades orgânicas que têm competências específicas nestas matérias; k) Assegurar a preparação dos dossiers técnicos respeitantes ao desenvolvimento prático das relações institucionais do município com os órgãos e estruturas do poder central e regional, entidades inter e supra municipais e regionais, instituições públicas e privadas, bem como com outras autarquias; **3. No âmbito do núcleo de competências de Apoio às Freguesias:** a) Prestar apoio técnico e esclarecimentos aos Órgãos das Freguesias; b) Acompanhar e apoiar os projectos/acções e as parcerias que se realizem entre os Órgãos da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia; c) Apoiar o processo de macro-planeamento, de monitorização e controlo dos instrumentos de colaboração ou delegação nas Juntas de Freguesia nomeadamente, protocolos e acordos de colaboração, em estreita articulação com as unidades orgânicas que têm competências específicas nestas matérias; d) Assegurar uma articulação funcional e de cooperação sistemática entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia e, designadamente, entre os respectivos presidentes; e) Fornecer e enviar aos órgãos das Juntas de Freguesia, legislação e documentação de natureza informativa e formativa relevante para o exercício das competências dos mesmos. **4. No âmbito das Actividades Gerais da Equipa Multidisciplinar:** a) Planear as necessidades inerentes à prossecução da sua missão e competências/actividades funcionais, bem como controlar o orçamento do seu centro de custos/Unidade Orgânica, de acordo com as instruções superiormente traçadas; b) Promover, planear e acompanhar os planos de prevenção de riscos nas suas diferentes vertentes, nas áreas de actuação da Equipa Multidisciplinar, em estreita colaboração com a Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Controlo de Gestão; c) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua da Equipa Multidisciplinar; d) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior. **Quanto ao Ponto 3 da Proposta: Extinção da Divisão Municipal de Assessoria Técnica à Presidência e Vereação** (com a descrição de competências prevista no anterior Ponto 1.2, alínea b) e art.º 5º do mesmo Regulamento); Sem prejuízo de se autonomizar e manter as competências, no âmbito da UOCF 3º grau, anteriormente denominada “Serviço de Gestão e Programação de Eventos”, directamente

dependente do Executivo, que passará a denominar-se “**Serviço de Gestão, Programação de Eventos e Protocolo**”, acrescendo as competências na área do Protocolo, retirando assim essa área da alçada da Divisão Municipal de Comunicação. Nova redacção e nova denominação da UOCF3º grau - “**Serviço de Gestão, Programação de Eventos e Protocolo**”, que constará do artigo 9º, renumerado no Regulamento já mencionado: **Artigo 9º Serviço de Gestão, Programação de Eventos e Protocolo (SGPEP) 1. A UOCF 3º - Serviço de Gestão, Programação de Eventos e Protocolo**, directamente dependente da direcção do Executivo em permanência, tendo como missão apoiar a definição e concretização de políticas, instrumentos e acções de centralização, controlo de gestão da programação de eventos e de protocolo, competindo: **Na área da Centralização, Controlo de Gestão de Programação de Eventos:** a) Coligir, planear, programar e gerir de forma centralizada todo o cronograma e calendário de programação de iniciativas, de eventos, projectos e quaisquer outras actividades ou acções de natureza municipal a realizar por qualquer departamento ou unidade orgânica flexível; b) Promover e elaborar o plano anual de todas as iniciativas, eventos, projectos e quaisquer outras actividades ou acções de natureza municipal com base na transmissão e reporting obrigatório dos planos de iniciativas/eventos sectoriais provisórios, respeitantes aos departamentos ou unidades orgânicas flexíveis que tenham competências específicas nesta matéria; c) Assegurar mecanismos de controlo e monitorização da programação de todas as actividades, iniciativas, eventos, projectos e acções municipais, de forma que não ocorra, sem prévia autorização superior, a eventual duplicação ou realização em simultâneo de qualquer uma das situações/eventos mencionados, de idêntica natureza e dirigidos ao mesmo público-alvo, ou em horários, e/ou, momentos temporais sobrepostos; d) Assegurar e organizar os registos e tratamento da informação, quanto aos custos dos projectos, iniciativas, eventos e demais investimentos desta natureza, de forma a permitir o reporting dos dados para os elementos do executivo em permanência e, designadamente para a Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Controlo de Gestão; **Na área de Protocolo:** a) Organizar os actos e cerimónias de âmbito municipal, assegurando o respectivo protocolo, bem como dar apoio às acções protocolares que o município estabeleça com as pessoas individuais e colectivas, nacionais e estrangeiras; b) Organizar e preparar as deslocações oficiais dos órgãos municipais e a recepção e estada de convidados e entidades oficiais ao município; assegurando a sua logística e respectivas funções de recepção/atendimento; c) Providenciar e assegurar o hastear das bandeiras nos locais próprios nos dias/datas indicados para o efeito, bem como proceder à organização e registo de todas as distinções honoríficas, de acordo com o regulamento e deliberações dos órgãos competentes. **Na área de actividade geral da UOCF3º:** a) Planear as necessidades inerentes à prossecução da sua missão e competências/actividades funcionais, bem como controlar o orçamento do seu centro de custos/Unidade Orgânica, de acordo com as instruções superiormente traçadas; b) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de actuação da UOCF, em estreita colaboração com a Divisão Municipal de Auditoria Interna Geral, Planeamento e Controlo de Gestão; c) Promover a

política da qualidade municipal e de melhoria contínua do serviço; d) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior. 2. Quanto à Divisão Municipal de Comunicação são lhe retiradas as competências da área do Protocolo, que passarão a ser asseguradas pela UOCF 3º grau atrás referida, sendo a seguinte a nova redacção dada ao artigo 7º, agora renumerado: **Artigo 7º Divisão Municipal de Comunicação (DMC)** 1. A **Divisão Municipal de Comunicação** dirigida por um Chefe de Divisão, directamente dependente da direcção do Executivo em permanência terá por finalidade desenvolver uma estratégia global de comunicação para o município, de acordo com as orientações da Presidência. 2. São competências funcionais da **Divisão Municipal de Comunicação**: a) Promover junto da população, especialmente concelhia, e demais entidades, a imagem do município enquanto instituição aberta e eficiente, ao serviço exclusivo da comunidade; b) Dar visibilidade às acções desenvolvidas e aumentar a notoriedade do município junto dos munícipes, implementando acções de comunicação destinadas a agências governamentais, organismos independentes, meios de comunicação e comunidade em geral; c) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e o município, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a melhoria da qualidade dos serviços prestados face às necessidades do desenvolvimento harmonioso do concelho e aos problemas concretos da população; d) Promover uma comunicação interna eficaz de forma a relacionar os trabalhadores entre si e mantê-los informados dos assuntos relevantes; e) Promover e coordenar a cooperação externa descentralizada, contribuir para a promoção e desenvolvimento de intercâmbios e dinamizar experiências inovadoras, potenciando e criando mais-valias em políticas de apoio ao desenvolvimento local, em acções e projectos que se prendam com a vida quotidiana dos cidadãos, encorajando e apoiando assim os mecanismos de participação e de encontro (geminacões, parcerias, etc). f) Assegurar a gestão e divulgação de conteúdos, em articulação com todas as unidades orgânicas, mediante a difusão regular de publicações de carácter informativo que visem promover e divulgar a actividade e deliberações dos órgãos e serviços municipais, os valores históricos e culturais do concelho, as perspectivas de desenvolvimento e demais informação relevante para o município; g) Apoiar e aconselhar o Executivo em permanência nas áreas de imagem, protocolo, relações públicas, marketing e comunicação; h) Promover a imagem pública dos serviços e instalações municipais e do espaço público em geral; i) Promover os espaços e áreas de maior identidade municipal; j) Elaborar um plano de comunicação (execução, acompanhamento e controlo) sempre que se justificar com a previsão das actividades/acções definidas bem como a sua gestão/adaptação orçamental; k) Coordenar todas as iniciativas de marketing e comunicação, publicidade, relações públicas, protocolo e assessoria de imprensa desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia municipal global; l) Definir uma estratégia de comunicação (combinação coerente dos diferentes meios à disposição de acordo com os objectivos propostos) nas áreas de Marketing e Publicidade para cada acção (candidaturas, equipamentos, infra-estruturas, eventos) promovida pelo Município; m) Promover a concepção,

desenvolvimento e acompanhamento das campanhas de comunicação, de suporte às iniciativas desenvolvidas pelo município ou estreitamente relacionadas; n) Realizar estudos e sondagens de opinião pública relativamente à vida local; o) Desenvolver uma estratégia de marketing territorial, recorrendo sempre que necessário, a sondagens e estudos de mercado relativamente à vida local; p) Planear as necessidades inerentes à prossecução da sua missão e competências/actividades funcionais, bem como controlar o orçamento do seu centro de custos/Unidade Orgânica, de acordo com as instruções superiormente traçadas; q) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de actuação da Divisão, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; r) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua da Divisão; s) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior. **Na área de Marketing e Comunicação:** a) Assegurar a gestão de meios ao nível de planeamento e controlo quer a nível de comunicação social, mobiliário urbano ou outros suportes de comunicação; b) Manter actualizado um ficheiro de contactos gerais de entidades (individuais e colectivas, públicas e privadas), relacionados com a actividade municipal; c) Garantir a manutenção de uma base de dados promocional, para acções de marketing destinadas a públicos definidos em conformidade com as diversas actividades municipais; d) Conceber, organizar e produzir conteúdos, produtos específicos e quaisquer suportes de comunicação, destinados aos diferentes públicos; e) Gerir a informação do mobiliário urbano; f) Gerir o envio de SMS com fins de promoção, acções de marketing; g) Apoiar na representação do município em diversas feiras e outros eventos similares, na organização/decoração dos stands e material a disponibilizar; h) Gerir o site www.cm-oaz.pt e outros sites derivados ou relacionados com o município (equipamentos, eventos, serviços, plataformas, newsletters e aplicações multimédia) e apoio dos serviços na inserção de conteúdos no site, e na concepção e publicação on-line do boletim municipal digital; i) Assegurar a distribuição concelhia dos diversos suportes de comunicação produzidos para promoção dos eventos/acções do município; j) Assegurar o apoio na concepção e gestão de acções de promoção e marketing nos diferentes eventos, exposições, certames e outros equiparáveis; k) Promover registos audiovisuais dos eventos concelhios ou que tenham relação com a actividade autárquica, procedendo ao respectivo tratamento em função dos utilizadores. **Na área de Relações Públicas:** a) Informar e transmitir as mensagens de forma a construir, junto dos munícipes, uma imagem favorável do concelho (comunicação institucional); b) Definir acções de informação e de comunicação, da missão, visão e valores da organização municipal, com vista a uma maior coesão e articulação dos serviços municipais; c) Definir acções de informação e de motivação dos colaboradores internos (comunicação interna); d) Promover e coordenar a cooperação externa descentralizada, contribuindo para a promoção e desenvolvimento de intercâmbios e dinamizar experiências inovadoras, designadamente em termos de geminações e parcerias. **Na área de Assessoria de Imprensa:** a) Recolher, tratar e produzir informação, bem como proceder à sua divulgação, através de iniciativas junto da

comunicação social local, regional, nacional e internacional, com vista à sua difusão bem como assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social; b) Gerir e produzir conteúdos para os diversos meios de comunicação (sites, publicações, entre outros) incluindo esclarecimentos sobre notícias difundidas pelos vários órgãos de informação e que visem o município. **Quanto ao Ponto 4 da Proposta:** Aditar e prever na **Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso**, a actividade denominada “**Actividade Central de Fiscalização Municipal**”, constante do artigo 16º, com a seguinte redacção: **Artigo 16º Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso (DMAJC) 1. A Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso**, dirigida por um Chefe de Divisão, terá por finalidade prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer matérias, assuntos ou processos que lhe sejam submetidos pelos órgãos municipais, Presidente da Câmara Municipal, Vereadores, dirigentes, chefias de unidade e coordenadores técnicos. 2. São competências funcionais da **Divisão Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso: No âmbito da Assessoria técnico-jurídica:** a) Prestar assessoria jurídica aos Órgãos e aos Serviços Municipais; b) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos actos, contratos e regulamentos municipais; c) Solicitar às entidades competentes, os pareceres jurídicos/informações externos considerados necessários; d) Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como, das suas alterações ou revogações, e proceder à sua análise tendo em conta as implicações nos serviços municipais; e) Participar na elaboração de regulamentos, posturas e normas respeitantes às actividades municipais; f) Participar na elaboração de despachos internos relativos às competências dos Órgãos Municipais, membros do Executivo, dirigentes, chefias de unidade e coordenadores técnicos, nas matérias inerentes à respectiva Divisão; g) Informar os órgãos e serviços municipais, propondo superiormente soluções em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou de deliberação; h) Preparar os pedidos de parecer jurídico a entidades externas ao Município, quando solicitado, bem como organizar e manter actualizado o registo de pareceres jurídicos/informações obtidas e/ou produzidas pela Divisão; i) Proceder ao tratamento de legislação e jurisprudência, difundindo periodicamente as informações relacionadas com a actuação da Câmara ou fornecendo os elementos solicitados pelo Executivo ou pelos Serviços; j) Propor a adopção de novos procedimentos ou a alteração dos mesmos por parte dos Serviços Municipais, em especial quando exigidos pela alteração de disposições legais ou regulamentares; k) Proceder à instrução de processos de contra-ordenação e de execução fiscal; l) Instruir, intervir e dar informações sobre as reclamações, processos ou recursos gratuitos, bem como, sobre petições ou exposições sobre actos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços; m) Informar, no âmbito do direito de participação do município em processos legislativos ou regulamentares, sugerindo, as alterações/correções/aditamentos aos projectos/proposta de lei e/ou regulamentos tido por convenientes; n) Instruir, acompanhar e desenvolver, em articulação com os serviços respectivos, os processos de expropriação, incluindo a declaração de utilidade pública, bem

como todos os que se refiram à gestão de bens do domínio público, a cargo do Município e ainda do património que integre o seu domínio privado; o) Colaborar e acompanhar os diversos serviços do Município na realização de procedimentos pré contratuais, nas suas diferentes modalidades, consultas, concursos públicos, parcerias, concessões e processos de negociação, nomeadamente através da elaboração de programas de concurso, cadernos de encargos, avaliação de propostas e na elaboração de contratos e seu acompanhamento, quando se justificar; p) Organizar, manter e registar em suporte informático e técnico a legislação, doutrina e jurisprudência, obras científicas, manuais, livros e revistas de âmbito jurídico, numa perspectiva de constante actualização; q) Promover a aquisição de livros, revistas e outras publicações com manifesto interesse para a prossecução das funções inerentes a toda a divisão; r) Planear as necessidades inerentes à prossecução da sua missão e competências/actividades funcionais, bem como controlar o orçamento do seu centro de custos/Unidade Orgânica, de acordo com as instruções superiormente traçadas; s) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de actuação da Divisão, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; t) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua do serviço, u) Efectuar os demais procedimentos e tarefas que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem Superior. **No âmbito do Contencioso:** a) Exercer o patrocínio jurídico propondo, em representação do Município, todas as acções judiciais ou quaisquer outras medidas processuais que se afigurem indicadas para a protecção e prossecução dos seus interesses; b) Assumir a defesa do Município e dos membros dos seus órgãos e dirigentes intermédios em qualquer acção judicial ou recurso contencioso que contra os mesmos seja proposta ou interposto em consequência do exercício das suas funções executivas; c) Acompanhar e manter os membros dos Órgãos Municipais informados sobre as acções e recursos em que o Município seja parte, divulgando informação periódica sobre a situação pontual em que se encontram; d) Emitir, ou quando necessário, solicitar ao advogado mandatado no processo que emita as recomendações, sugestões e procedimentos impostos ao Município ou aos serviços pela execução de sentenças judiciais; e) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior. **No âmbito da Actividade Central de Fiscalização Municipal, compete:** a) Fiscalizar e fazer cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a diversas áreas, nomeadamente, de ocupação da via pública, publicidade, transito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho, fiscalização preventiva do território e actividades diversas (máquinas de diversão, licenciamento de vendedores ambulantes de lotarias, de arrumadores de automóveis, de provas desportivas, de queimas e queimadas); b) Colaborar com outros serviços de fiscalização, designadamente: Forças Policiais, Actividades Económicas e Salubridade Pública no âmbito das respectivas

atribuições. c) *Integrar comissões de vistorias e de avaliações e proceder a vistorias e diligências diversas;* d) *Proceder à apreciação dos processos decorrentes da actividade da sua área funcional específica;* e) *Prestar informação solicitada pelos diversos serviços sobre queixas, reclamações e denúncias através da observação directa do local;* f) *Informar o serviço de contra-ordenações do Município sobre o que estes repute útil para a decisão em sede dos respectivos procedimentos e de que o gabinete disponha, relativamente à evolução dos procedimentos que nela corram os seus termos;* g) *Proceder a outras tarefas superiormente determinadas, nomeadamente a elaboração periódica de relatórios, relativos ao desenvolvimento dos trabalhos solicitados e executados, elaboração de mapas de entradas e saídas de serviço;* h) *Efectuar os demais procedimentos técnico-administrativos adequados ao exercício das competências do Gabinete;* **No âmbito específico de Fiscalização, em matéria de obras:** a) *Vigiar e fiscalizar o rigoroso cumprimento das posturas e regulamentos municipais relacionados com edificações urbanas, e as leis e regulamentos gerais respeitantes a obras particulares, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas, e ainda todas as leis e regulamentos respeitantes a loteamentos urbanos;* b) *Fiscalizar as obras particulares e a execução de trabalhos de urbanização de loteamentos urbanos, assegurando-se de que as obras estão a ser executadas de acordo com os projectos aprovados e as licenças concedidas;* c) *Efectuar embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efectuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respectivos autos e procedendo às notificações legalmente previstas;* d) *Propor a demolição total ou parcial das edificações que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas;* **No âmbito específico de Fiscalização, em matéria de mercados e feiras:** a) *Organizar e fiscalizar feiras e mercados sob jurisdição municipal;* b) *Estudar e propor melhorias na utilização dos mercados e feiras;* c) *Fiscalizar todas as actividades dentro de um mercado, cumprindo e fazendo cumprir os regulamentos em vigor, bem como as ordens do superior hierárquico;* d) *Promover a apreensão dos produtos que não satisfaçam as condições legalmente exigidas para a sua venda e, tratando-se de produtos alimentares, prover à sua inutilização, mediante parecer prévio do veterinário municipal;* e) *Exercer uma acção educativa e esclarecedora dos interessados podendo fixar um prazo não superior a trinta dias para regularização de situações anómalas cuja inobservância constitui infracção punível;* **No âmbito específico de Fiscalização, em matéria de higiene e limpeza:** a) *Fiscalizar e fazer cumprir regulamentos, posturas e demais normas aplicáveis em matéria de higiene e limpeza pública;* b) *Fiscalizar e promover a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se correspondem aos padrões oficiais;* c) *Promover a colaboração dos utentes na colocação adequada dos recipientes para lixo, bem como na conservação dos contentores, valas e escoadouros de águas fluviais;* d) *Participar nas campanhas de sensibilização e prevenção públicas;* e) *Colaborar com outros serviços e organismos que actuem no âmbito da higiene pública.* **Quanto ao Ponto 5 da Proposta: Extinção da UOCF 3º grau – Serviço de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Empreitadas, Concessões e Parcerias,** (com a descrição de competências prevista na anterior

parte final do Ponto 1.7, alínea a) e anterior art.º 24º, nº 3 do mesmo Regulamento) reconvertendo a mesma numa UOCF de 2º grau - Divisão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização de Obras, Empreitadas, Concessões e Parcerias (DMAFOECP), directamente dependente da direcção do Departamento Municipal de Manutenção, Obras, Mobilidade e Equipamentos Públicos, dado considerar-se necessário reforçar o grau de responsabilidade e de autonomia das actividades de fiscalização de obras, concessões e parcerias; (com a respectiva previsão no Mapa de Pessoal e Orçamento Municipal, com a classificação orgânica 020555); Passando assim, a criação da nova Divisão Municipal e respectivas competências a constar do Artº 27º, renumerado, do regulamento alterado, com seguinte redacção: **Artigo 27º Divisão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização de Obras, Empreitadas, Concessões e Parcerias (DMAFOECP)** 1. A Unidade Orgânica de Competência Flexível de 2º grau – **Divisão Municipal de Acompanhamento, Fiscalização de Obras, Empreitadas, Concessões e Parcerias**, dirigida por um Chefe de Divisão, que terá como competências: a) Acompanhar, controlar e fiscalizar as obras Municipais efectuadas por empreitada, concessão e/ou parcerias público – privadas, incluindo os correspondentes projectos levados a cabo pelo município ou por terceiros; b) Apoiar e colaborar na elaboração de estudos técnicos e de custo/benefício de suporte à decisão prévia de lançamento de procedimentos de empreitada, concessão e/ou parcerias público – privadas; c) Estabelecer mecanismos de articulação, controlo e acompanhamento dos contratos em execução de concessões e/ou parcerias público – privadas; d) Elaborar e reportar relatórios periódicos sobre o acompanhamento e execução dos contratos de concessão e/ou parcerias público – privadas, apresentando medidas e recomendações de correcções de eventuais desvios; e) Gerir, assegurar e manter actualizado o cadastro das obras municipais, equipamentos e infra-estrutura, no sentido de fornecer dados, custos unitários e de produção a outros Departamentos ou Unidades Orgânicas Flexíveis, designadamente para efeitos de inventário Municipal; f) Planear as necessidades inerentes à prossecução da sua missão e competências/actividades funcionais, bem como controlar o orçamento do seu centro de custos/Unidade Orgânica, de acordo com as instruções superiormente traçadas; g) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de actuação da Divisão, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; h) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua do serviço; i) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior. **Quanto ao Ponto 6 da Proposta:** Aditar e integrar nas competências funcionais da própria **Divisão Municipal de Acção Social (DMAS)**, previstas anteriormente no artigo 34º do Regulamento, as áreas de intervenção em matéria de Rede Social e de Migração, efectuar alguns ajustamentos na redacção de algumas alíneas da mesma Unidade Orgânica: - Nova redacção à alínea c) do anterior artigo 34º; - Eliminação da alínea d) e g) do número 3, do anterior artigo 34º; - Eliminação do texto na alínea i) do número 3, do anterior artigo 34º, “a saber: Migração, Deficiência”; - Eliminação do texto na alínea l) do número 3, do anterior artigo 34º, “Migração e Rede Social”; Passando assim a constar do

artigo 37º, renumerado, a seguinte redacção: **Artigo 37º Divisão Municipal de Acção Social (DMAS)** 1. A **Divisão Municipal de Acção Social**, dirigida por um Chefe de Divisão, terá como missão apoiar a definição e concretização de políticas, instrumentos e acções, nos seus diferentes domínios de intervenção: acção social, sócio-habitacionais, saúde e inserção profissional, tendo em conta a estratégia delineada pelos Órgãos Municipais. 2. São competências funcionais da **Divisão Municipal de Acção Social**: a) Promover e apoiar tecnicamente a política municipal definida para a área social, nos seus diferentes domínios de intervenção: acção social, habitação, saúde e inserção profissional. b) Realizar estudos diagnósticos concelhios, quer a nível geral, transversal às várias vertentes do foro social, quer a nível mais específico, relativamente a grupos vulneráveis e/ou de risco, como suporte de uma intervenção planeada e sustentável no âmbito da promoção do desenvolvimento social; c) Promover e dinamizar o Programa Rede Social ao nível concelhio; d) Propor e desenvolver projectos e programas de acções em resposta a problemas e necessidades diagnosticadas, numa perspectiva integrada e sistémica, privilegiando os apoios e programas estatais existentes; e) Promover a integração, desenvolvimento e bem-estar social através da implementação de medidas, programas e acções de cariz promocional e preventivo, em áreas e problemáticas diversificadas, com acções dirigidas nomeadamente: à infância e juventude, à família, aos idosos, à deficiência, à toxicoddependência, à migração, emprego e inserção profissional; f) Dinamizar e estabelecer as articulações e parcerias com entidades e organismos de âmbito regional e nacional em vertentes diversificadas no sentido de potenciar o desenvolvimento social local; g) Mobilizar as estruturas da comunidade com vocação e competências específicas no âmbito da intervenção e apoio social, no sentido do incremento de respostas novas e inovadoras em prol da melhoria da qualidade de vida da população; h) Coordenar e apoiar a constituição e o funcionamento dos diferentes Conselhos e Comissões Municipais, criadas no âmbito da acção da Divisão, promovendo a prossecução das medidas aprovadas por estes órgãos; i) Dinamizar, conjuntamente com as instituições e agentes sociais iniciativas e acções com relevância social para o Município; j) Colaborar com os serviços e entidades que solicitem o apoio da Divisão, em acções de diversa natureza, designadamente: divulgação, informação e dinamização de campanhas; k) Assegurar a execução dos Planos de Acção relativos às várias áreas de intervenção da Divisão, nomeadamente: Infância e Juventude; Sénior; Migração; Habitação; Deficiência; Rede Social; Saúde/Prevenção; Inserção Profissional; l) Proporcionar informação, orientação e encaminhamentos diversificados, pela via do atendimento ao público, em áreas específicas, a saber: Habitação, Migração, Deficiência; Inserção Profissional; m) Manter actualizado o estudo relativo às carências habitacionais do Município, propondo medidas concretas para resposta aos problemas identificados, de forma articulada com as políticas e programas de âmbito local e nacional; n) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do conjunto de respostas definidas para a área da habitação, no âmbito do realojamento social e requalificação urbana; o) Ter uma participação activa nas parcerias para que seja designada; p) Apoiar e colaborar com o Conselho Municipal de Segurança em articulação e cooperação

com a Unidade Orgânica de Competência Flexível de 3º Grau – Serviço Municipal de Protecção Civil e Divisão Municipal de Educação; q) Construir grelhas de indicadores que permitam aferir as necessidades efectivas dos munícipes e a avaliação de impactos de mudança em relação a acções desenvolvidas; r) Planear as necessidades inerentes à prossecução da sua missão e competências/actividades funcionais, bem como controlar o orçamento do seu centro de custos/Unidade Orgânica, de acordo com as instruções superiormente traçadas; s) Promover, planear e acompanhar os planos de prevenção de riscos nas suas diferentes vertentes, nas áreas de actuação das UOCF, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; t) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua no serviço e nas diferentes unidades orgânicas dependentes; u) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior. **Na Área Rede Social que terá como competências:** a) Dinamizar o Programa Rede Social ao nível concelhio; b) Realizar estudos diagnósticos concelhios, quer a nível geral, transversal às várias vertentes do foro social, quer a nível mais específico, relativamente a grupos vulneráveis e/ou de risco, com vista à promoção do desenvolvimento e bem-estar social; c) Desenvolver as acções necessárias à actualização do Diagnóstico e Plano de Desenvolvimento Social concelhios e à implementação/monitorização da Carta Social, Observatório Social e Sistema de Informação, entre outras; d) Assegurar a elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Acção da Rede Social; e) Mobilizar as Instituições Sociais no sentido da sua participação activa e em parceria efectiva no processo de promoção do desenvolvimento social do concelho e combate à pobreza e exclusão social; f) Integrar e participar activamente nas Plataformas supra concelhias; g) Construir grelhas de indicadores que permitam aferir as necessidades efectivas dos munícipes e avaliação de impactos de mudança em relação a acções desenvolvidas; h) Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento da actividade desenvolvida, para uma maior eficiência e eficácia da intervenção; i) Manter actualizados os registos e outros suportes de informação criados no âmbito do funcionamento, organização e controlo do serviço, inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade. **Na Área da Migração, que terá como competências:** a) Assegurar a dinamização do Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII) e do Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE), em articulação com as entidades da administração central e outras que potenciem a intervenção nesta área; b) Promover a realização de parcerias com organismos públicos e privados com vista à melhoria da integração deste público-alvo e combatendo situações de discriminação e exclusão social; **Na Área de Inserção Profissional, sob a responsabilidade do Serviço de Inserção Profissional (SIP) que terá como competências:** a) Apoiar jovens e adultos desempregados na definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, em estreita cooperação com os Centros de Emprego do IEFP; b) Disponibilizar informação profissional para jovens e adultos desempregados; c) Apoiar na procura activa de emprego; d) Garantir o acompanhamento personalizado dos desempregados em fase de inserção ou reinserção profissional; e) Divulgar e

desenvolver a ofertas de emprego, actividades de colocação e de captação de ofertas de entidades empregadoras, bem como proceder ao encaminhamento para ofertas de qualificação;

f) Divulgar e encaminhar para medidas de apoio ao emprego, qualificação e empreendedorismo;

g) Divulgar programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu;

h) Fomentar a participação em ocupações temporárias ou actividades em regime de voluntariado, que facilitem a inserção no mercado de trabalho;

i) Controlar a apresentação periódica dos beneficiários das prestações de desemprego;

j) Desenvolver outras actividades consideradas necessárias aos desempregados inscritos nos Centros de Emprego e comunidade em geral;

k) Manter actualizados os registos e outros suportes de informação criados no âmbito do funcionamento, organização e controlo do serviço, inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade;

l) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de actuação do serviço, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral;

m) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua da área/serviço.

3. A Unidade Orgânica de Competência Flexível de 3º grau – Serviço de Gestão de Projectos e Funções de Acção Social e Saúde, dirigida por um Chefe de Unidade de 3º grau, directamente dependente da Divisão Municipal de Acção Social, terá como competências:

a) Realizar estudos diagnósticos concelhios, quer a nível geral, transversal às várias vertentes do foro social, quer a nível mais específico, relativamente a grupos vulneráveis e/ou de risco, com vista à promoção do desenvolvimento e bem-estar social;

b) Propor e desenvolver projectos e programas de acções em resposta a problemas e necessidades diagnosticadas, numa perspectiva integrada e sistémica, privilegiando-se apoios e programas estatais existentes;

c) Mobilizar as Instituições Sociais no sentido da sua participação activa e em parceria efectiva no processo de promoção do desenvolvimento social do concelho e combate à pobreza e exclusão social;

d) Dinamizar conjuntamente com as Instituições e Agentes Sociais Locais iniciativas e acções com relevância social para o Concelho.

e) Colaborar com as entidades concelhias e não concelhias, a diversos níveis, nomeadamente, estudos sociais, acções de divulgação, campanhas e peditórios;

f) Coordenar e apoiar a constituição e o funcionamento dos diferentes Conselhos e Comissões Municipais, criadas no âmbito da acção da Divisão, promovendo a prossecução das medidas aprovadas por estes órgãos;

g) Proporcionar informação, orientação e encaminhamentos diversificados, pela via do atendimento ao público, em áreas específicas;

h) Assegurar o acompanhamento psicossocial a grupos específicos;

i) Estruturar, propor e dinamizar acções específicas no âmbito dos respectivos Planos de Acção;

j) Assegurar a elaboração, execução e acompanhamento dos Planos de Acção relativos às várias áreas de intervenção da Divisão, nomeadamente: Infância e Juventude; Sénior; Deficiência, Saúde;

k) Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento processual e da actividade desenvolvida, para uma melhor eficiência e eficácia da intervenção;

l) Construir grelhas de indicadores que permitam aferir as necessidades efectivas dos munícipes e avaliação de impactos de mudança em relação a acções desenvolvidas;

m) Manter actualizados os registos e outros suportes de informação criados no

âmbito do funcionamento, organização e controlo do serviço, inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade; n) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos na área de actuação da UOCF, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; o) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua da unidade orgânica; p) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior.

4. A Unidade Orgânica de Competência Flexível de 3º grau – **Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais**, dirigida por um Chefe de Unidade de 3º grau, directamente dependente da Divisão Municipal de Acção Social, terá como competências:

a) Promover e manter actualizado o estudo relativo às carências habitacionais do Município, propondo medidas concretas para resposta aos problemas identificados, de forma articulada com as políticas e programas de âmbito local e nacional; b) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do conjunto de respostas definidas para a área da habitação, no âmbito do realojamento social e requalificação urbana; c) Dar resposta a uma multiplicidade de necessidades e exigências através de programas estratégicos da política social de habitação do concelho; d) Desenvolver e consolidar a implementação de programas, medidas e instrumentos capazes de responder às carências habitacionais concelhias; e) Assegurar a elaboração, execução e acompanhamento do Plano de Acção para intervenção/apoio na área da habitação; f) Desenvolver medidas ao nível do apoio e gestão dos processos de realojamento, garantindo a promoção da inserção e integração social; g) Controlar regularmente o pagamento das rendas e recuperação das dívidas relativas a contratos de arrendamento de Habitação Social; h) Articular com agentes locais de forma a atingir os objectivos na implementação de novos programas; i) Elaborar projectos de obras para a promoção das condições habitacionais; j) Apoiar as entidades públicas e sociais concelhias na realização de obras de beneficiação e ampliação através da elaboração de projectos; k) Proporcionar informação, orientação e encaminhamentos diversificados, pela via do atendimento ao público, com vista à resolução dos problemas apresentados; l) Elaborar relatórios técnicos em resposta aos pedidos internos de serviços municipais e de outras entidades externas; m) Manter actualizados os registos e outros suportes de informação criados no âmbito do funcionamento, organização e controlo do serviço, inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade; n) Promover, planear e acompanhar a elaboração de planos de prevenção de riscos nas áreas de actuação da UOCF, em estreita colaboração com o Departamento Municipal de Sistemas e de Auditoria Interna Geral; o) Promover a política da qualidade municipal e de melhoria contínua da unidade orgânica; p) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que forem determinados por lei, regulamento ou despacho/ordem superior.”

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ALTERAÇÃO E RECTIFICAÇÃO AO MAPA ANUAL DE PESSOAL DE 2011 (I/4937/2011)**: Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: Que em 3 de Dezembro de 2010, foi publicado no DR, II Série, nº234, aviso nº25220/2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Estrutura Nuclear do Município de Oliveira de Azeméis, na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 9 de Novembro de 2010 e Sessão extraordinária de Assembleia Municipal de 19 de Novembro de 2010; Que em 31 de Dezembro de 2010, foi publicado no DR, II Série, nº253, deliberação nº2492/2010, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais – Equipas Multidisciplinares e Estrutura Flexível do Município de Oliveira de Azeméis, na sequência da aprovação em reunião de Câmara de 21 de Dezembro de 2010; Que o mapa de pessoal com as necessidades previsionais para o ano de 2011, foi aprovado em reunião de Câmara de 21 de Dezembro de 2010 e Sessão de Assembleia Municipal de 28 de Dezembro de 2010; Que em cumprimento do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro (alterada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril) Que de acordo com o nº3 do artigo 5º da LVCR, conjugado com o artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro (alterada pela Lei nº 3-B/2010, de 28 de Abril) os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento; Que foi efectuada proposta para alteração da estrutura flexível do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, proponho: A apresentação da alteração/rectificação do mapa de pessoal, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, para apreciação da Câmara Municipal; Que se submeta o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 5º da LVCR, conjugado com o artigo 3º do pelo Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro e artigo 53º, nº 2, alínea o) e artigo 64º, nº6, alínea a) da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e que essa aprovação retroaja os efeitos à data da aprovação pelo órgão executivo; Que posteriormente se torne público por afixação no órgão/serviço e inserção na página electrónica, em cumprimento do determinado no nº3 do artigo 5º da LVCR.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE MONTANTE A ATRIBUIR À FREGUESIA DE S. ROQUE NO ÂMBITO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO (I/119264/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “A Câmara deliberou, na sua última reunião, os montantes a atribuir às freguesias que neste momento executam os protocolos de cooperação no âmbito da rede do ensino pré-escolar, valor que é calculado com base no número de alunos que usufruem do serviço. Entretanto, devido à alteração do número de alunos inscritos, o Agrupamento de S. Roque e Nogueira da Cravo

comunicou um aumento de sete crianças em prolongamento de horário no Jardim-de-Infância de Bustelo, o que altera significativamente os valores de participação à Freguesia de S. Roque. Assim, propomos a rectificação da participação, passando o montante devido a ser de 706, 21 (setecentos e seis euros e vinte e um cêntimos) mensais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ÂNIMAS – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A INTERVENÇÃO COM ANIMAIS DE AJUDA SOCIAL (I/119287/2010)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “O Município estabeleceu com a **Ânimas – Associação Portuguesa para a intervenção com animais de ajuda social**, um protocolo de colaboração visando o desenvolvimento de actividades com crianças portadoras de deficiência das unidades especializadas afectas aos agrupamentos, registado sob o número 144 no ano de 2004. O protocolo foi suspenso no ano lectivo de 2008/2009 devido a questões de saúde do cão envolvido no projecto. Dado que, até ao momento, não foi possível reunir as condições necessárias para que o projecto seja retomado, proponho a sua revogação com efeitos à data em que terminou a interrupção anteriormente aprovada.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – ESCOLA EBI – N.º 1 – AZAGÃES – CARREGOSA (I/1891/2011)**: Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios instituídos pela Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, e o quadro de atribuições e competências concedidas às Autarquias Locais; - Que a descentralização administrativa assegura a concretização do “Princípio da Subsidiariedade”, e as atribuições e competências exercidas pelo nível de administração melhor colocado, prossegue maior eficácia e satisfação das necessidades das populações; - Que foi solicitada, a utilização do imóvel sito no Lugar de Azagães, da freguesia de Carregosa, em Oliveira de Azeméis, (onde funcionava anteriormente a EBI – N.º 1 Azagães), pela Associação Cultural e Desportiva de Azagães; - Que a Junta de Freguesia de Carregosa, pelo o seu ofício n.º 138/10 de 17/12/2010, concorda com a ocupação do imóvel, onde funcionou anteriormente a EBI - N.º 1 de Azagães, a Associação Cultural e Desportiva de Azagães; Proponho: - A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Cultural e Desportiva de Azagães - Carregosa, que se anexa, ao abrigo da alínea b) do n.º 6 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que tem por objecto a cedência, a título gratuito, da utilização do edifício (onde funcionava anteriormente a EBI – N.º 1 – Azagães - Carregosa), para nele se desenvolverem actividades culturais e educativas.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que com a nova reestruturação escolar algumas escolas do concelho ficaram disponíveis e que anteriormente foi dito que iriam fazer um mapa dessas escolas

inactivas, analisar as candidaturas e só depois ceder os espaços de acordo com as necessidades. Nesse sentido apelou para que os critérios de atribuição fossem definidos e objectivos para que todas as instituições possam apresentar candidatura. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/3414/2011):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Janeiro de 2011, em conformidade com o quadro abaixo:*

Nome	Freguesia	N. Contribuinte	Valor Apoio
Maria Madalena Fonseca	Pinheiro da Bemposta	174077025	€ 75
Ana Clara Coelho Marques	Oliveira de Azeméis	214319636	€ 40
Filomena Maria do Marco Silva	Oliveira de Azeméis	191955817	€ 100
Rosa Maria Gomes Martins	Cucujães	191537241	€ 70
Judite Maria Moreira da Costa	Nogueira do Cravo	180906925	€ 60
Maria Helena de Jesus Lopes	Oliveira de Azeméis	171066570	€ 87,5
Vera Lúcia Lopes de Pinho	Ossela	219472491	€ 75
Filomena de Almeida Cabral	Oliveira de Azeméis	142072516	€ 100

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVACÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/3408/2011):** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n. 169/99 de 18 de Setembro artigo 64 n.º 4.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação, em conformidade com o quadro abaixo:*

Nome	N. Contribuinte	V. Apoio	V. Apoio (Renovação)	Mês (Renovação)
Maria Teresa S. Pinto	116639539	€ 112,5	€ 112,5	Dezembro
Pedro Miguel F. Silva	205147330	€ 30	€ 30	Janeiro
Rosa M ^a S. Moreira	174388683	€ 67,5	€ 67,5	Janeiro
Arlinda M ^a A. Rocha	170911446	€ 70	€ 70	Janeiro
Vera Lúcia S. Marinho	217633927	€ 67,5	€ 67,5	Janeiro

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/4263/2011)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, referente ao processo da muniçipe Palmira de Lurdes da Silva Dias de Oliveira, em que da análise social se verificou alterações, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64 n.º4, alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e o n.º1 do artigo 8.º do Regulamento Municipal alterar o valor do apoio para € 45, com efeitos a partir de Dezembro de 2010.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/4176/2011)**: Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, relativa à cessação de apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se ao abrigo da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, artigo 64.º alínea c) com a nova redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos seguintes apoios: Por incumprimento – Ana Paula C. Conceição (Julho), Maria Margarida M. Ferreira (Setembro), Ângela M^a C. Gouveia (Novembro); Por falecimento – Alzira de Almeida Costa (efeitos a partir do mês de Janeiro); Por não apresentarem requerimento de candidatura para renovar o apoio – Ilda Jesus Ferreira (efeitos a partir do mês de Janeiro 2011), Maria de Fátima Matos Silva (efeitos a partir do mês de Dezembro), José Armando Soares Cardoso (efeitos a partir do mês de Outubro); Por não cumprir os requisitos – Maria de Fátima Pinho Brandão.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ARRENDAMENTO DE LUGARES DE GARAGEM (APARCAMENTO AUTOMÓVEL) NA URBANIZAÇÃO QUINTA DE LACÕES**

(I/3390/2011): *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Serviço de Gestão de Projectos e Acções Sócio-Habitacionais, referente ao arrendamento de dois lugares de garagem (aparcamento automóvel) na Urbanização Quinta de Lações, propõe-se o seguinte: - Celebração dos respectivos contratos de arrendamento, conforme o respectivo quadro, com efeitos a partir do mês de Fevereiro de 2011.”*

Bloco	Nome	Morada	Letra da Garagem	Valor da renda
B6	Maria de Lurdes Alves Silva Costa	2.º Dtº - Fracção103	BN	30 €
B7	Ana Catarina Conceição Pereira	3.º Esqº - Fracção91	BU	30 €

Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

===== REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO DE LAÇÕES: *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A 1ª fase do actual Bairro de Lações, localizado na Rua Dr. Silva Lima, apresenta evidentes sinais de degradação que importa solucionar; - A poente do Bairro de Lações, o espaço público apresenta-se abandonado e repleto de perigos para a saúde pública e segurança das pessoas; Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: Seja elaborado um plano de intervenção para a Zona do Bairro de Lações que inclua a requalificação do parque habitacional e a criação de espaços de lazer e recreativos na zona dos antigos pré-fabricados.” No uso da palavra o Senhor Presidente disse que esta proposta de requalificação do Bairro de Lações consta do PPI. Usando da palavra a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que esta é uma preocupação deste Executivo, que tentaram o seu financiamento e uma vez que não conseguiram inscreveram-na no PPI. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores do PSD, o voto contra do Senhor Presidente e quatro votos a favor dos Vereadores do PS, não aprovar a proposta apresentada. =====*

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

===== REQUALIFICAÇÃO DO ENTRONCAMENTO DA RUA DO PINHEIRO COM A ESTRADA DE S. TOMÉ, NO LUGAR DE FIGUEIREDO, PINHEIRO DA BEMPOSTA: *Pelos Vereadores do Partido Socialista, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Actualmente os condutores vindos do IC2, ao circularem na Rua do Pinheiro, estão impedidos de efectuar inversão de marcha no entroncamento desta via com a Estrada de São Tomé; - A inexistência de marcações ou sinalização horizontal reguladora do trânsito no local;*

- Cabe ao município implementar as melhores soluções com vista a diminuir a sinistralidade. Os Vereadores do Partido Socialista propõem que: Seja elaborado um estudo técnico para a implantação de uma solução rodoviária para o local acima mencionado, possibilitando a inversão de marcha a veículos.” O Senhor Presidente disse que esta era uma questão pertinente e oportuna e que podem estudar uma solução técnica. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO PARA O CENTRO DE LÍNGUAS DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ANO DE 2011 (I/3849/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o critério adoptado em anos anteriores e o orçamento para o ano de 2011, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5 A/2002 de 11 de Janeiro, que seja aprovada a atribuição de um subsídio ao Centro de Línguas de Oliveira de Azeméis, para fazer face às despesas do mesmo ano de 2011, até ao valor de 40.000,00€ (quarenta mil euros).” No uso da palavra a Vereadora Dra. Ana de Jesus questionou em que consiste a rubrica honorários no valor de € 13.000. Disse ainda que os contratos dos professores deviam ser revistos, nomeadamente as remunerações, pois a seu ver são elevadas para um horário de trabalho entre as 18h e as 21h. A este propósito a Vereadora Dra. Gracinda Leal disse que a remuneração está de acordo com a tabela salarial e que não admitiam aumentos para este ano. Usando da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge Ferreira disse que em 12 de Janeiro de 2010 o Senhor Presidente queixou-se da gestão do Centro de Línguas e da Academia de Música e que iria inclusivamente fazer uma auditoria interna para perceber como estas instituições funcionavam. Deste modo questionou se essa auditoria interna para avaliar o serviço público que é prestado tinha sido feita, pois estão a falar de serviços que são pagos com o dinheiro dos contribuintes. O Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse ainda que é preciso avaliar o custo/benefício para ver se continua a valer a pena o investimento, pois em números redondos o Centro de Línguas custa cerca de € 90.000 para os cofres da autarquia. Para que não subsistissem dúvidas o Senhor Presidente propôs que o ponto fosse retirado. O ponto foi retirado para melhor análise. =====

===== **COMPARTICIPAÇÃO PARA A ACADEMIA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS ANO DE 2011 (I/3863/2011):** Retirado para melhor análise. =====

===== **CRIAÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2011 (I/4515/2010):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Criação dos Fundos de Maneio para o ano 2011, conforme listagem:

Responsável pelo Fundo	Tipo de Despesa	Orgânica	Classificação Económica	Designação	Valor	Período de Utilização	Natureza da Despesa
Cristina Silva	2214	020772	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	400,00 €	Mensal	Jogos, material didáctico, papel, cola, lápis, esferográficas, régua, esquadros, fotocópias e outros materiais de reduzido valor e de natureza idêntica para as escolas
Fátima Henriques	0296	020772	020104	Limpeza e Higiene	200,00 €	Mensal	Produtos de Higiene e Limpeza
Armando Castro	0230 / 0224	020772	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	2.000,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Electrodomésticos e outro Equipamento Eléctrico e Electrónico das Escolas (Aspiradores, Aquecedores, Termoventiladores, Desumidificadores, Alarmes, etc...) e outras conservações e reparações nos Edifícios Escolares
Armando Castro	0204	020772	02012101	Aquisição de Bens Duradouros	750,00 €	Mensal	Aquisição de Equipamento a incluir no Património do Município - Bens do Activo Imobilizado
Mário Jorge	0294	020554	02012101	Aquisição de Bens - Diversos	500,00 €	Mensal	Plantas, Flores, Relva, Herbicida, etc...
Mário Jorge	0215	020554	020117	Aquisição de Bens - Ferramentas e Utensílios	350,00 €	Mensal	Ferram.Ut.Desg.Rápido (Pás, Picaretas, Chaves de Fendas, Brocas, etc...)
Mário Jorge	0227	020554	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	500,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Ângela Fernandes	0241	020111	02021101	Aquisição de Serviços - Representação dos Serviços	850,00 €	Mensal	Almoços, Jantares e Alojamentos ocorridos por necessidades de representação da autarquia, por parte do executivo ou entidades que o representem, em recepções ou visitas de entidades
Ângela Fernandes	0111	020111	010204	Alimentação e Alojamento	300,00 €	Mensal	Despesas com alimentação e alojamento de membros do Órgão Executivo e funcionários do MOA
Ângela Fernandes	2237	020111	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores	200,00 €	Mensal	Aquisição de Outros Bens de Natureza Representativa do Município
Rui do Carmo	0217	020553	020112	Material de Transporte - Peças	750,00 €	Mensal	Peças Para Viaturas e Máquinas
Rui do Carmo	0292	020553	02022509	Aquisição de Serviços - Pneus e Câmaras de Ar, Alinhamentos e Equilibragens	375,00 €	Mensal	Pneus e Câmaras de Ar

Rui do Carmo	0266	020553	0202250201	Rendas e Alugueres	1.000,00 €	Mensal	Aluguer de Maquinaria
Rui do Carmo	0208 / 0209	020553	020102	Aquisição de Bens - Combustíveis e Lubrificantes	250,00 €	Mensal	Gasóleo, Gasolina e Lubrificantes
Rui do Carmo	0238	020553	02021001	Aquisição de Serviços - Transportes	250,00 €	Mensal	Portagens e Estacionamento
Abílio Estrela	0724	020552	02012101	Sinalização e Trânsito	300,00 €	Mensal	Sinais de Trânsito e Tintas para Pavimentação
Abílio Estrela	0224 / 0229	020552	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	2.000,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Edifícios, Outras Construções e Equipamentos do MOA
Clara Marques	0224	020118	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	100,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Bens
Clara Marques	0110	020118	020107	Despesas com o Pessoal - Vestuário e Artigos Pessoais	300,00 €	Mensal	Vestuário e Artigos Pessoais
Sónia Espírito Santo	0297	020443	02010801	Aquisição de Bens - Material de Escritório	150,00 €	Mensal	Material de Economato
Pedro Santos	0228	020332	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	1.000,00 €	Mensal	Conservação e Reparação de Equipamento Informático e Outros Equipamentos Eléctricos das Escolas
Cecília Guedes	0231	020221	02020901	Aquisição de Serviços - Comunicações	100,00 €	Mensal	Gastos Postais, Telefone, Telemóvel, etc
Helder Brás	0602	020221	06020305	Outras Despesas Correntes - Diversas	800,00 €	Mensal	Despesas com Contencioso e Notariado
Júlia Coelho	0295	020222	0202259901	Aquisição de Serviços - Diversos	250,00 €	Mensal	Ramos, Flores, Coroas
Carlos Mota	0278	020773	02022504	Aquisição de Serviços - Espectáculos e Outros Eventos Culturais	400,00 €	Mensal	Contratação de Serviços Para Actividades Culturais
Claudia Matos	0229	020771	02020301	Aquisição de Serviços - Conservação e Reparação de Bens	250,00 €	Mensal	Pequenas Intervenções de Reparação e Conservação em Equipamentos da CMOA
Claudia Matos	0296	020771	020104	Limpeza e Higiene	100,00 €	Mensal	Produtos de Higiene e Limpeza
Claudia Matos	0277	020771	02022503	Aquisição de Serviços - Refeições e Alojamentos Pagos a Terceiros	500,00 €	Mensal	Almoços, Lanches, Porto de Honra, Jantares e Alojamentos pagos a não funcionários

Claudia Matos	0216	020771	02011501	Aquisição de Bens - Artigos para Oferta	150,00 €	Mensal	Artigos destinados a serem oferecidos em iniciativas camarárias
Claudia Matos	0204	020777	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Material Didáctico e Pedagógico	200,00 €	Mensal	Livros, jogos, dvd's, cd's e brinquedos
Claudia Matos	0278	020771	02022504	Aquisição de Serviços - Espectáculos e Outros Eventos Culturais	200,00 €	Mensal	Actividades desenvolvidas no âmbito de projectos camarários
Marta Mota	2236	020775	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	150,00 €	Mensal	Aquisição de material Didáctico-Pedagógico, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito da BMFC
Marta Mota	2295	020775	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	150,00 €	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Cristina Martins	2237 / 0285	020777	02012101	Aquisição de Bens Diversos - Centro Lúdico	200,00 €	Mensal	Materiais de reduzido valor, incluindo jornais e revistas, destinados a iniciativas desenvolvidas no âmbito do Centro Lúdico
Cristina Martins	2306	020777	02012101	Outros Bens da Câmara Municipal	150,00 €	Mensal	Aquisição de Produtos de Alimentação e Bebidas
Catarina Reis	0297	020115	02010801	Material de Escritório	100,00 €	Mensal	Aquisição de Material de Escritório
Catarina Reis	0274	020115	02021701	Publicidade da Câmara Municipal	400,00 €	Mensal	Aquisição de Serviços de Publicidade

No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge questionou se tinha sido feita uma avaliação dos consumos médios destes fundos de maneiço, ao que o Senhor Presidente respondeu que há reajustamentos, ou seja, extinção de uns fundos, reforço e diminuição de outros. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE S. ROQUE” – AUTO N.º 2 TC (I/4340/2011):** *Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Ladário – Sociedade de Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 2, no valor de € 42.120.47 (quarenta e dois mil cento e vinte euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====*

===== **OUTROS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “DEGRAUS BAR” (I/62/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido. - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e, em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente, ao processo n.º 3072 de Mapa de Horário, no dia 30/12/2010, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário das 10:00 horas do dia 31/12/2010 até às 04:00 horas do dia 01/01/2011, para o estabelecimento “Degraus Bar”, sito na Rua Dr. Ernesto Soares dos Reis, n.º 33 – 1.º Andar, Fracção F, freguesia d Oliveira de Azeméis. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DENOMINADO “EL MESÓN DE LA CANDELARIA” (I/51/2011):** Pelo Senhor Presidente Dr. Hermínio Loureiro, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido. - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela requerente e, em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente, ao processo n.º 2880 de Mapa de Horário, no dia 30/12/2010, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário das 10:00 horas do dia 31/12/2010 até às 06:00 horas do dia 01/01/2011, para o estabelecimento “El Mesón de la Candelaria”, sito na Rua do Município, n.º 505 – Rebordões, freguesia de Cucujães. -Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE MACIEIRA DE SARNES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/4832/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de

17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, para a realização do Desfile de Carnaval 2011, que terá início no Largo da Igreja e percorrerá a Rua Padre Manuel Gomes de Resende, passando pela Rua da Ribeira, Rua Nova do Rio e terá o seu terminus no Largo da Capela, da freguesia de Macieira de Sarnes, dia 05 de Março de 2011, no seguinte horário: das 14h às 16h30m. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE CUCUJÃES – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO (I/4658/2011):** Pelo Vereador Dr. Isidro Figueiredo, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-Lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 18 de Janeiro de 2011 a deliberação da seguinte licença especial de ruído: · Junta de Freguesia de Cucujães, para a realização do Desfile de Carnaval 2011, que terá início na Rua Dr. Ferreira da Silva (em frente à EB 2/3) e percorrerá a Avenida João Pinto Bessa, passando pela Rua do Mosteiro (em frente ao Centro de Saúde) e terá o seu terminus no Largo da Fonte das Mangueiras, da freguesia de Cucujães, dia 05 de Março de 2011, no seguinte horário: das 15h às 18h. Na licença especial de ruído irão constar as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: · Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; · Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **PI/9851/2009 – MARIA CONCEIÇÃO JESUS (I/118686/2010):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Quanto ao pedido de isenção de pagamento de taxas nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, a Câmara Municipal apenas poderá reduzir as mesmas em 50 % com os procedimentos previstos nos artigos 7.º e 8.º do Regulamento Municipal de taxas relacionadas com a actividade urbanística e operações

conexas.”Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, reduzindo em 50% as referidas taxas. =====

===== **Pedidos de margem de acerto e rectificação:** =====

===== **PI/10599/2010 – MÁRCIO CRISTIANO MOREIRA DA SILVA (I/621/2011)**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (construção de uma moradia unifamiliar, alpendre, anexo, muros e poço), sito na Rua dos Corroios, lugar de Alumieira, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 100m², considerada no PDM como espaços industriais, ficando a referida área a ser considerada área de transição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/3837/2010 – MARIA ISABEL OLIVEIRA SILVA ALMEIDA (I/2084/2011)**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (ampliação da edificação existente), sito no Caminho dos Moinhos, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 387m², considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada área a consolidar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD, o voto a favor do Senhor Presidente e quatro votos contra dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PI/3337/2010 – ISAÍAS ALVES DE PINHO E OUTRO (I/1334/2011)**, vem em aditamento ao processo em epígrafe (legalização e construção de dois armazéns), sito na Zona Industrial Cesar/ Fajões, concelho de Oliveira de Azeméis, requerer margem de acerto e rectificação para a área de 1597m², considerada no PDM como espaços florestais, ficando a referida área a ser considerada espaços industriais. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor dos Vereadores do PSD e o voto a favor do Senhor Presidente e quatro abstenções dos Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

===== ***Porque não constava da Ordem de Trabalhos foi de seguida analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o assunto que se segue:*** =====

===== **EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DAS MARGENS DO CAIMA”:** **ADJUDICAÇÃO (I/6044/2011):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta o relatório elaborado pela Divisão Municipal de Empreitadas (I/5889/2011), proponho a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Socopul – Sociedade de Construções e Obras, S.A., ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2

do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCO), por ter sido apresentada depois do termo fixado para a apresentação das propostas, a aprovação das restantes sete propostas contidas no referido relatório e a adjudicação da empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Manuel Francisco de Almeida, S.A., que é a primeira classificada da lista ordenada por ordem decrescente.” No uso da palavra o Vereador Eng.º Joaquim Jorge disse que quando têm uma redução de 25% podem e devem questionar a qualidade da obra, porque têm um conjunto de propostas sensivelmente idênticas. Frisou ainda que devem assegurar a qualidade da obra. A este propósito o Senhor Presidente disse que compete à Câmara Municipal fiscalizar a obra e que a mesma dispõe de mecanismos de fiscalização legais. Usando da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o este projecto é uma mais-valia para todos, no entanto têm que ter muita atenção a este processo de requalificação pois há aspectos florísticos e faunísticos que têm que ser salvaguardados e preservados, frisando que esta requalificação deve ser acompanhada devidamente pelo Município, por exemplo pela Divisão do Ambiente. O Vereador Dr. Manuel Alberto disse ainda que é com satisfação que regista esta requalificação e que espera que a mesma seja concretizada no prazo estipulado. Alertou ainda para a poluição do rio, problema que devem resolver até ao Verão senão vão ter um hotel bonito, umas margens requalificadas e um rio poluído. Em relação a este assunto o Senhor Presidente disse que as preocupações manifestadas vão ser tidas em linha de conta e que este processo de requalificação é muito mais do que a limpeza da mata e das margens, apontando como exemplo a criação de estufas. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

===== Pelo Senhor Presidente foi declarado aberto o período de intervenção do público, tendo usado da palavra o munícipe Senhor Sebastião Jesus Ribeiro, residente na Rua do Mártir S. Sebastião, n.º 81, Costeira, freguesia de Carregosa, para denunciar umas obras levadas a cabo pelo seu vizinho, a seu ver ilegais, uma vez que fica com um caminho estreito de passagem para as suas terras e habitação. Seguidamente usou da palavra o munícipe Senhor Armindo Pereira da Silva, residente na Rua do Mosteiro, freguesia de Cucujães para dizer que no lugar de Fermil nunca se tapou nenhum buraco ao ponto de ser rara a semana em que não há lá nenhum acidente de viação, acrescentando também que passa um ano sem ser feita uma única limpeza das bermas. Ainda relativamente a este lugar disse que os jovens estão a procurar outros lugares para construírem a suas casas, ficando o mesmo desertificado. Disse também que as empresas estão a fugir de Cucujães, que os Cucujanenses estiveram sem médico de família vários meses, que tiraram as Finanças de Cucujães e que qualquer dia também tiram o Quartel da GNR, cujas instalações estão bastante degradadas. Usando da palavra o munícipe Germano de Oliveira Valente, residente na rua Prof. Arnaldo Costeira, n.º 467, desta cidade, fez uma denúncia do estabelecimento “Remédio Santo”, que tem licenciamento até às 02 horas, mas que

depois de fechar a porta continuam a fazer barulho, o que é bastante incomodativa para quem quer descansar. No uso da palavra o munícipe Senhor Artur Costa, que leu o seguinte sobrescrito: “Ex.mos Senhores Presidente da Câmara e Vereadores, formulando votos que todos tenham passado boas festas natalícias e de fim de ano e que o 2011 seja o mais agradável possível, desejo a todos V. Exas que o desempenho corresponda ao que os Oliveirenses aspiram, independentemente da tendência política. Retirado que foi o placar publicitário do recanto ajardinado na rua Dr. Salvador Machado, apadrinhado de 5 de Janeiro, falta a mudança dos ecopontos. Como solução ou alternativa a sua colocação junto aos contentores que estão ao cimo da Rua 16 de Maio. Há lá espaço suficiente. Estou convencido que a Rua Bento Landureza ainda vai sofrer arranjos complementares. Lembro que o piso deverá ser razoavelmente ovalado no eixo central para que as águas da chuva escorra para junto dos passeios por forma a entrar facilmente nas caixas pluviais. Só assim é que as enxurradas se evitam no cruzamento onde se localizava a rotunda. Se bem se recordam, no final do ano disse que passaria a trazer aqui, enquanto me for possível, particularidades que pelo menos podem servir como descontração no final destas reuniões. Hoje, tendo em consideração que a Dra. Ana de Jesus quando visitou a sala de troféus em minha casa, notou que lá estava uma referência ao concurso de Agostinho Gomes. Não sendo poeta não deixo de ser pensador.” =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

*===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 12h da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====*